



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
13/06/2022
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. A. Santos
Sec. Mun. de Administração
& Finanças
Port 217/2022

LEI Nº 1.056/2022.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da COVID-19 no âmbito do Município de Concórdia do Pará e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Memorial em Homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da COVID-19.

Art. 2º - O memorial terá como objetivo, entre outros:

- I – Guardar a memória dos cidadãos mortos pela COVID-19;
- II – Prestar homenagem às vítimas pela COVID-19;
- III – Marcar historicamente o enfrentamento e as conseqüências da pandemia no município;
- IV – Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem.

Art. 3º - O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

- I – Nome Completo;
- II – data de nascimento e óbito.

Art. 4º - O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O poder Executivo deverá criar, nos mesmos termos do memorial físico o Memorial Virtual a ser disponibilizado na página da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação

Gabinete do prefeito de Concórdia do Pará - PA, 13 de Junho de 2022.


Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal.